



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

MENSAGEM N°.015 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumprimentando-o respeitosamente, cumpre encaminhar a esta Augusta Casa, por vosso intermédio, o inclusivo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2025, que estabelece normas para dispor sobre a gratificação pelo exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providências.

A proposição acessória ora encaminhada visa tão somente adaptar o texto do projeto original às orientações técnicas da Engenheira do Trabalho contratada pela Prefeitura Municipal de Natalândia para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, que apontou algumas inconsistências no texto original que demandavam modificação, especialmente para o fim de excluir as menções e referências ao adicional de penosidade, já não mais existente em nosso ordenamento jurídico.

São modificações não tão significativas, mas para as quais optamos por utilizar o substitutivo como proposição mais adequada para corrigir o texto, evitando a redação de mais de uma emenda modificativa e/ou supressiva nas citações ao adicional de penosidade.

Essas são, senhor Presidente, as razões que nos motivam a encaminhar a esta Casa o presente substitutivo ao projeto de lei referenciado.

Respeitosamente,

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG  
NESTA

**Recebemos**  
08 / 10 / 2025  
  
Secretaria Executiva